PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2022

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor ***ERICK JACQUIN*** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor ***Erick Jacquin***, pelos relevantes serviços prestados ao Município do Natal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 31 de março de 2022

ALDO CLEMENTE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Na forma do art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, apresento o Projeto de Decreto Legislativo, cujo objetivo é outorgar o "Título de Cidadão Natalense" ao ilustríssimo chef francês Erick Jacquin.

O homenageado vive no Brasil desde 1994 e já foi reconhecido pela revista Forbes como uma das 25 celebridades mais importantes do país. Atualmente é um dos jurados do reality MasterChef e apresentador dos programas Pesadelo na Cozinha e Minha Receita (todos na TV Band). É um dos chefs franceses mais renomados em atividade no Brasil.

Como empreendedor, possui uma significativa experiência no segmento, estando à frente dos restaurantes Président (alta gastronomia francesa), Ça-Va Erick Jacquin (comida de bistrô, cozinha de família francesa), Buteco do Jacquin (comida brasileira com o tompêro do chef) e Lvtetia (restaurante italiano com o toque da gastronomia francesa), todos em São Paulo, além de uma marca exclusiva de delivery chamada "Jojo Gastrô" (Jojo era o apelido do pai do chef Erick Jacquin).

Além disso, Erick também é o consultor responsável dos restaurantes "La Brasserie de La Mer", no bairro de Ponta Negra, em Natal, onde deixa a sua ilustre contribuição para a gastronomia da Capital Potiguar, cidade que recebe visitantes e apreciadores da sua culinária do mundo inteiro. Ademais, realiza aulas-show e palestras pelo Brasil.

Como se vê, o homenageado, de maneira inconteste, exerce, frente à gastronomia Potiguar, relevante papel, bem como perante a sociedade e ao Município do Natal, preenchendo, assim, a exigência do art. 147, I, *in fine* do Regimento da CMN, sendo merecedor, portanto, de ser agraciado com a concessão do "Título de Cidadão Natalense".

Destarte, satisfeitas as exigências regimentais, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da presente medida legislativa.

Natal/RN, 31 de março de 2022

ALDO CLEMENTE
Vereador